LEIS

LEI MUNICIPAL N. º 073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera o inciso III, do artigo 1° da Lei Municipal n°. 60/2004 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, por isso, sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. – O artigo 1° da Lei Municipal n° 60, de 22 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(Art. 1º):

III - 31 (trinta e um) de maio – consagrado à Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, padroeira da cidade".

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2018.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 38C3-A206-2F73-7799.